Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 2/59

DOCUMENTO Nº 38/59

Art. 1º - Para ocorrer ao pagamento da desapropriação de uma área de terreno, declarada de utilidade pública, pelo Decreto nº 696, de 28 de novembro de 1 958, fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr.$.. 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:

	Cr.$
9-3-1/8-99-4	
II DESPESAS DIVERSAS-EVENTUAIS	20 000,0

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 13 de janeiro de 1 959

a) - LUIZ B. FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua. 4/5